



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI

2023



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. CONTROLADORIA GERAL – CONGER/DPGE..... | 3 |
| 2. DA ESTRUTURA..... | 4 |
| 3. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO..... | 5 |
| 4. DOS OBJETIVOS..... | 7 |
| 5. DAS LIMITAÇÕES..... | 7 |
| 6. CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCO..... | 8 |
| 7. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO..... | 9 |
| 7.1. Apoio ao Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Ceará)..... | 9 |
| 7.2. Acompanhamento do Plano Plurianual..... | 10 |
| 7.3. Acompanhamento do Orçamento Participativo..... | 10 |
| 7.4. Monitoramento do atendimento das determinações e recomendações do TCE..... | 10 |
| 7.5. Monitoramento da arrecadação das receitas destinadas ao FAADEP..... | 10 |
| 8. CONTROLES ADMINISTRATIVOS..... | 11 |
| 8.1. Atuação do Sistema de Controle Interno..... | 11 |
| 8.2. Atividades planejadas para o exercício de 2023..... | 12 |
| 8.2.1. Diagnósticos dos Órgãos de Apoio Administrativo..... | 13 |
| 8.2.2. Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas nos Diagnósticos de Controle Interno..... | 14 |
| 8.2.3. Plano de Ação..... | 14 |
| 8.3. Atividades de Acompanhamento..... | 15 |
| 8.3.1. Acompanhamento do Plano Plurianual..... | 15 |
| 8.3.2. Acompanhamento do Orçamento Participativo..... | 15 |
| 8.3.3. Acompanhamento Processos Operacionais..... | 15 |
| 8.3.4. Atividades Sistemáticas..... | 16 |
| 8.3.4.1. Acompanhamento da Execução Orçamentária..... | 16 |
| 8.3.4.2. Gestão Fiscal..... | 16 |
| 8.3.4.3. Tomada e Prestação de Contas Anual..... | 16 |
| 8.3.4.4. Outras Atividades..... | 16 |
| 9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO..... | 17 |
| 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 17 |
| 11. ANEXOS..... | 18 |



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



1. CONTROLADORIA GERAL – CONGER/DPGE

A Controladoria Geral da Defensoria Pública – CONGER/DPGE, unidade subordinada diretamente à Defensoria Pública Geral, conforme estabelecido nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 68 e 190-A da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 75/2012 e no art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, criada pela Lei Complementar nº 171/2016, atua como órgão central do Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública Geral, exercendo, dentre outras, a competência de orientar e coordenar a gestão dos recursos públicos no âmbito da DPGE, em seus aspectos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais.

A competência e a missão constitucional, legal e institucional da CONGER se materializa em zelar pela regular aplicação dos recursos alocados às unidades da Defensoria Pública Geral, firmando-se dentre outros, nos seguintes pressupostos:

- Atuação pró-ativa, mediante ações de caráter preventivo;
- Atuação posterior, por meio de auditorias e inspeções;
- Salvaguarda da regularidade da gestão, pugnando pela observância aos princípios da legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência e eficácia;
- Avaliação da efetividade dos controles internos das unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE-CE.

Dentro dessa perspectiva foi elaborado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para o exercício de 2023, com o objetivo de proporcionar ações preventivas e de orientações às unidades administrativas, bem como apoio à alta administração na gestão dos recursos públicos, tendo como premissas básicas as suas atribuições legais, os objetivos estratégicos da Defensoria Pública Geral e diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

2. DA ESTRUTURA

A Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará adquiriu autonomia funcional, financeira e administrativa, prevista na Constituição Federal, Constituição Estadual e Emenda Constitucional N° 80/2014, com o intuito de se criar o Controle Interno. Em 2016 foi instituída a Comissão da Controladoria Interna da DPGE, através da Portaria N° 131/2016, com o objetivo de implementar ações para estruturação do Controle Interno, resultando na implantação da Unidade de Sistema Central de Controle Interno da DPGE, denominada Controladoria Geral, criada através da Lei Complementar N° 171/2016, Art 8-C, que acrescentou e alterou dispositivos da lei Complementar N° 06/97.

Atualmente regida pela Portaria n° 4828/2022, a Comissão da Controladoria Interna, vem envidando esforços para aperfeiçoar a estrutura da CONGER/DPGE, incluindo a regulamentação da sua finalidade, funcionamento e composição, através das devidas alterações no Regimento Interno da Defensoria Pública Geral, IN 33/2017, com a previsão da composição dos cargos em seu artigo sétimo.

Quadro 1 – Membros da Comissão da Controladoria Interna

| Membros | Cargo/Função |
|----------------------------------|---------------------|
| Sâmia Costa Farias Maia | Defensora Pública |
| Flávia Maria de Andrade Lima | Defensora Pública |
| Victor Matos Montenegro | Defensor Público |
| Ana Carolina Corrêa Lima Collins | Assessora |

Portaria: 4828/2022



3. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES/PLANEJAMENTO

As atividades planejadas para o exercício de 2023 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da equipe de Controle Interno (membros e colaboradores), levando em conta o número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, à aplicação pelo método de amostragem.

Na elaboração das ações, a CONGER observou as fases próprias de auditoria, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito da Defensoria Pública Geral, este PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

Os fatores considerados relevantes para a definição das prioridades nas ações do controle interno referem-se ao seu alinhamento com o Planejamento Estratégico vigente na DPGE e com as diretrizes expostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no intuito de aperfeiçoar a estrutura do órgão de governança do controle interno da Defensoria Pública.

Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimoramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da diminuição de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.

A auditoria anual nas contas observará o disposto em Decisão Normativa do TCE, publicada anualmente, e tem por objetivo fomentar a boa governança pública, aumentar a transparência, provocar melhorias na prestação de contas do órgão, induzir a gestão pública para resultados e fornecer segurança quanto à legalidade, à regularidade dos atos e contratos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e o desempenho da gestão.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

As matérias a serem analisadas foram selecionadas de acordo com os seguintes critérios:

- Determinações da alta gestão da Defensoria Pública;
- Materialidade baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício anterior.

Metodologia:

- Análise do item a ser auditado e quais áreas envolvidas;
 - Elaboração da matriz de planejamento, contendo:
 - Questões de auditorias;
 - Informações requeridas;
 - Fontes de informação;
 - Procedimentos;
 - Possíveis achados.
 - Análise de documentos, processos e atos administrativos;
 - Análise de dados (arquivos digitais, sistemas etc.);
 - Verificação e observância às normas legais;
 - Realização de entrevistas;
 - Inspeções in loco;
 - Matriz de achados;
 - Elaboração de diagnóstico;
 - Monitoramento.
-



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



Os trabalhos previstos no item 8.2. Atividades planejadas para o exercício de 2023 serão realizados no período de janeiro a novembro de 2023 para, tempestivamente, serem apresentados no relatório anual do referido exercício, cuja elaboração iniciará em dezembro do exercício de 2023 e será concluído até fevereiro do exercício seguinte.

As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.

4. DOS OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de auditoria e acompanhamento buscam auxiliar a administração da Defensoria Pública no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais por meio de análise criteriosa dos atos e processos vinculados às diversas unidades que compõem a estrutura organizacional da DPGE, verificando sobretudo a aderência às normas e aos princípios que regem a administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade.

Acrescente-se, outrossim, que os princípios objetivos da CONGER são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE;
- Fortalecer a unidade de Controle Interno por meio de capacitação.

5. DAS LIMITAÇÕES

Ressalta-se que para a elaboração deste Plano Anual de Atividades foram consideradas limitações de ordem técnica, notadamente no tocante à ausência, em seu



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

quadro de pessoal, de servidores ocupantes de cargo que possam desempenhar atividades de auditoria.

Esta limitação compromete a apresentação de um cronograma detalhado de atividades de monitoramento das unidades que possa ser executado tempestivamente, dentro de prazos pré estabelecidos no Plano Anual.

6. CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCO

A gestão pública para desenvolver suas atividades está submetida a fatores internos e externos que podem impactar a execução de seus objetivos de forma positiva ou negativa. O risco é o resultado da repercussão desses fatores, onde o mesmo pode representar uma oportunidade ou uma ameaça para o órgão.

A gestão de risco concentra-se em identificar estes fatores e definir quais impactos podem representar para organização, mas o controle interno é o encarregado de auxiliar na mitigação das ameaças ou no aperfeiçoamento das oportunidades. Sendo assim, o controle interno e a gestão de riscos são procedimentos complementares necessários para o desempenho da gestão.

A avaliação de risco permite ao auditor não somente delinear um planejamento capaz de testar os controles mais importantes, mas também focar nas áreas estratégicas, de modo a otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis.

Nesse contexto, considerando a necessidade de aprimorar a política de Gestão de Riscos no âmbito da DPGE, conforme as determinações e recomendações do TCE, oriundas dos julgamentos dos processos das Prestações de Contas de Gestão, foi desenvolvido o Plano de Ação com vistas a corrigir as deficiências observadas no sistema de controle interno (ANEXO I), bem como o Plano de Ação com o propósito de atendimentos às determinações e recomendações expedidas em processos julgados, referente aos exercícios de 2011 até 2017 (ANEXO II).



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



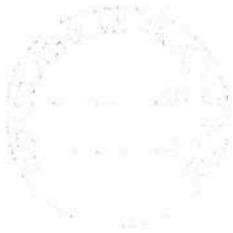
Considerando os riscos inerentes à atividade de controle, bem como a crescente demanda do Tribunal de Contas – TCE no que se refere à priorização das auditorias baseadas em riscos, solicitamos, através do Ofício nº 463/2021/DPGE, a disponibilização do Módulo de Demandas Autônomas do Sistema Integrado de Controle Interno – AVIA, por força do Termo de Cooperação Técnica nº 006/2021, entre a Defensoria Pública Geral – DPGE e a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, o qual vêm sendo desenvolvido pela CGE, para auxiliar no desenvolvimento e monitoramento das atividades de controle.

Diante disso, utilizaremos o módulo de Demandas Autônomas do referido sistema, disponibilizado pela CGE, para o cadastro de ocorrências e monitoramento do atendimento às determinações e recomendações do TCE, que visam a mitigação de riscos no âmbito da DPGE, possibilitando que as unidades definam os responsáveis por cada informação, permitindo o acompanhamento de todo o processo de implementação dessas ações através do fluxo disponível no referido sistema.

7. ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO

7.1. Apoio ao Controle Externo (Tribunal de Contas do Estado do Ceará)

- Apoio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e acompanhamento das possíveis ocorrências detectadas nos trabalhos de auditoria;
- Acompanhamento da elaboração do relatório de gestão fiscal;
- Acompanhamento da elaboração do Relatório do Controle Interno Sobre as Contas Anuais de Gestão sobre a prestação de contas dos órgãos da DPGE;
- Emissão do Certificado de Auditoria e do Parecer do Dirigente do Controle Interno;
- Realização de diligências ou auditorias eventualmente requeridas;
- Fiscalização do cumprimento das Instruções Normativas



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

7.2. Acompanhamento do Plano Plurianual

- Avaliação das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista na seção 3 do Capítulo IV da lei Nº 17.160/2019, alterada pela Lei da Revisão do Plano Plurianual 2020-2023 para o Período 2022-2023 (Lei nº 17.776/2021);
- Análise dos relatórios gerados no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação - SIMA.

7.3. Acompanhamento do Orçamento Participativo

- Acompanhamento das metas previstas para a realização do Orçamento Participativo;
- Análise dos Relatórios das Audiências Públicas.

7.4. Monitoramento do atendimento das determinações e recomendações do TCE

- Processo de implantação do monitoramento a ser realizado por meio do módulo de Demandas Autônomas do Sistema Integrado de Controle Interno - AVIA;
- Desenvolvimento e acompanhamento de Planos de Ação;

7.5. Monitoramento da arrecadação das receitas destinadas ao FAADEP

- Análise dos Relatórios Finais de Inspeções Extrajudiciais realizadas pela Corregedoria Geral de Justiça (CGJCE) com o objetivo de verificar a existência de débitos para com o FAADEP, oriundos de inconsistências e falhas no lançamento dos atos praticados pela Serventias Extrajudiciais;
- Monitoramento das inscrições na Dívida Ativa por conta do não pagamento das receitas judiciais e extrajudiciais destinadas ao FAADEP;
- Monitoramento dos processos com custas devidas ao FAADEP, através do Sistema de Monitoramento de Custas – SMC e do Portal e-SAJ;



- Monitoramento das serventias inadimplentes junto ao FAADEP através do Sistema Integrado de Arrecadação - SIA;
- Monitoramento do pagamento das serventias que aderiram à Instrução Normativa de Parcelamento.

7.6. Monitoramento e Acompanhamento dos Diagnósticos de Auditoria

- Ações de monitoramento das providências adotadas pelas unidades auditadas, por meio de coleta de informações para análise da implementação das determinações e recomendações nos Diagnósticos de Auditoria

8. CONTROLES ADMINISTRATIVOS

Os controles administrativos compreendem o plano de organização, os sistemas, métodos e procedimentos pela direção com a finalidade de contribuir para eficiência e eficácia operacional, bem como obediência a diretrizes, políticas, normas e instruções da administração. Diante disso apresentamos os métodos de programação e controle de atividades a seguir:

8.1. Atuação do Sistema de Controle Interno

O Controle Interno fornece aos gestores, de todos os níveis, informações para a tomada de decisão, com o objetivo de alcançar as metas estabelecidas e resguardar os interesses da organização, colaborando na definição de suas responsabilidades, fornecendo análises, apreciações, recomendações, pareceres e acima de tudo, informações relativas às atividades examinadas.

Propicia uma razoável garantia de salvaguardar ativos, manter a conformidade com leis e regulamentos, bem como a confiabilidade e a transparência dos relatórios financeiros dentre outros.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

São passíveis de abordagem as ações empreendidas pelos gestores das Unidades Administrativas da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, responsáveis pela execução orçamentária dos recursos alocados para o exercício de 2022 na forma a seguir:

Quadro 2 – Execução Orçamentária – 2022 (R\$)

| Órgão: DPGE | | | |
|----------------------|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Empenhado | | Pago | |
| Pessoal | 169.429.912,55 | Pessoal | 164.475.158,63 |
| Custeio | 15.435.136,36 | Custeio | 15.417.100,90 |
| Investimento | 4.789.773,70 | Investimento | 3.895.046,45 |
| Total | 189.654.822,61 | Total | 183.787.305,98 |
| Órgão: FAADEP | | | |
| Empenhado | | Pago | |
| Custeio | 26.490.749,95 | Custeio | 25.471.035,80 |
| Investimento | 0,00 | Investimento | 0,00 |
| Total | 26.490.749,95 | | 25.471.035,80 |

Valores referentes ao mês de novembro de 2022 conforme SIOF.

8.2. Atividades planejadas para o exercício de 2023

A Lei Complementar Estadual nº 171, de 29 de dezembro de 2016, em consonância com as competências relacionadas no art. 70 da Constituição Federal, prevê como competência da Controladoria Geral da DPGE a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto aos aspectos da legitimidade, legalidade, economicidade, aplicação de dotações e recursos próprios e renúncia de receitas, com objetivo de subsidiar a Defensoria Pública Geral no desempenho de suas funções administrativas.

A Instrução Normativa nº 33/2017, dispõe sobre a regulamentação da Controladoria-Geral no que se refere a sua estrutura, finalidade e funcionamento. No art. 6º, parágrafo único, é definido as atividades de apoio administrativo como âmbito de atuação da CONGER, sendo que as atribuições finalísticas típicas dos Defensores Públicos são de competência da Corregedoria-Geral da Defensoria, de acordo com determinações constitucionais.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



Neste contexto, os órgãos de apoio administrativos acompanhados pelo controle interno são definidos na Lei Complementar 117, de 27 de dezembro de 2012, art. 6, inciso VIII, sendo estes:

- Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Coordenadoria Administrativo-Financeira:
 - Gerência Financeira;
 - Gerência de Recursos Humanos;
 - Núcleo de Patrimônio;
 - Núcleo de Estágio.

Diante destes, apresentamos as atividades a serem realizadas nesta Defensoria no exercício financeiro de 2023.

8.2.1. Diagnósticos dos Órgãos de Apoio Administrativo

Os diagnósticos têm por objetivo verificar os aspectos significativos de cada unidade, a fim de identificar os elementos que influenciam no seu desenvolvimento funcional, tal como o exame da regularidade dos procedimentos administrativos e o mapeamento dos riscos associados aos processos com intuito de auxiliar os gestores no desempenho de suas funções e na tomada de decisão.

O cronograma de execução das unidades selecionadas a serem realizados diagnósticos no exercício de 2023 será elaborado no decorrer do ano, em virtude das limitações apresentadas no item 5.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

8.2.2. Monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas nos Diagnósticos de Controle Interno

Para auxiliar no desenvolvimento do monitoramento das atividades de Controle Interno no exercício de 2023, esta Controladoria está em processo de treinamento para implantação do Módulo de Demandas Autônomas do Sistema Integrado de Controle Interno (AVIA) no âmbito da DPGE, que tem por objetivo precípuo servir de suporte para as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, o qual foi cedido a esta DPGE, conforme mencionado no item 6 deste PAACI.

O referido módulo permitirá o acompanhamento e o cumprimento das recomendações contidas nos Diagnósticos de Controle Interno, enviados às unidades, possibilitando criar e gerenciar demandas, gerenciar os usuários, áreas e detectar possíveis fragilidades.

Esta Controladoria também realizará o monitoramento através de questionários encaminhados às unidades em que foram realizados diagnósticos em exercícios anteriores, a fim de verificar o atendimento às recomendações expedidas pela Controladoria até que o referido módulo esteja implementado no âmbito da DPGE.

8.2.3. Plano de Ação

O Plano de Ação tem por objetivo elaborar diretrizes para sanar ocorrências apontadas nas decisões do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, com a finalidade de formular normativos e instaurar políticas que destinam-se ao atendimento das demandas oriundas de prestações de contas de gestão.

Para desenvolvimento do Plano de Ação foram realizadas reuniões com o propósito de estruturar as ações a serem executadas para sanar as ocorrências identificadas, conforme etapas descritas:

- Reunião com alta gestão para apresentação da estrutura do plano e definição dos setores responsáveis por ação;



- Reunião com os setores envolvidos para discussão sobre as ocorrências apontadas e análise das ações executadas para evitar demandas de mesma natureza;
- Definição das ações a serem implementadas para atender as recomendações e determinações;
- Consolidação dos trabalhos e elaboração do Plano de Ação para apreciação;
- Execução e Monitoramento do plano de ação para exercício de 2023.

8.3. Atividades de Acompanhamento

8.3.1. Acompanhamento do Plano Plurianual

Objetivo: Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na forma prevista na seção 3 do Capítulo IV da Lei Nº 17.160/2019, alterada pela Lei da Revisão do Plano Plurianual 2020-2023 para o Período 2022-2023 (Lei nº 17.776/2021)

Procedimento: Análise dos relatórios gerados no sistema SIMA de Monitoramento do PPA, que está no portal da internet da Secretaria do Planejamento e Gestão do Governo do Estado do Ceará-SEPLAG.

Período: Janeiro a dezembro, em face de periodicidade de alimentação do sistema SIMA (quadrimestral).

8.3.2. Acompanhamento do Orçamento Participativo

Objetivo: Avaliação do cumprimento das metas previstas do orçamento participativo.

Procedimento: Análise dos relatórios das audiências públicas do orçamento participativo.

Período: janeiro a dezembro.

8.3.3. Acompanhamento Processos Operacionais

- FAADEP – Recurso diretamente arrecadados – Fonte 70;



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

- Despesa de Exercício Anterior – DEA – Custeio;
- Diárias.

8.3.4. Atividades Sistemáticas

8.3.4.1. Acompanhamento da Execução Orçamentária

- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Acompanhar as alterações orçamentárias;
- Emitir relatório sobre a execução orçamentária.

8.3.4.2. Gestão Fiscal

- Acompanhar o ingresso das receitas e monitorar a realização das despesas;
- Acompanhar o cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Monitorar o cumprimento dos prazos de apresentação e publicação;
- Emitir Manifestação Técnica do Controle Interno sobre o Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

8.3.4.3. Tomada e Prestação de Contas Anual

- Analisar a conformidade das contas com a legislação pertinente;
- Emitir relatório de auditoria integrante do processo de Prestação de Contas;
- Certificar a prestação de Contas para apresentação ao Tribunal de Contas;
- Monitorar o cumprimento dos prazos para apresentação.

8.3.4.4. Outras Atividades

- Participação nas reuniões referentes ao mapeamento dos fluxos dos processos do FAADEP;



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



- Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação do FAADEP;
- Expedir Orientações Técnicas;
- Outras atividades inerentes aos trabalhos de auditoria e controle interno.

9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Esta Controladoria realizará aprimoramento técnico dos seus colaboradores para o desenvolvimento das atividades da CONGER, por meio da leitura de livros e revistas técnicas, constante atualização sobre a legislação vigente, além de participação em cursos presenciais e EAD ministrados pelo Instituto Plácido Castelo, pela Escola de Gestão Pública do Governo do Estado do Ceará, pela Escola Nacional de Administração Pública e outras instituições.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2023 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos da Alta Administração da Defensoria Pública Geral.

As eventuais alterações no que se refere ao período para realização das atividades serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral.

Em relação aos diagnósticos de auditoria, quando houverem sugestões de melhorias ao setor correspondente, serão apresentadas e submetidas à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência das sugestões, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

O plano visa promover o aprimoramento da atuação da Controladoria Geral e, de maneira sistêmica, agregar-se aos esforços das demais unidades em um sentido único visando o alcance da visão institucional e ainda apresentar resultados que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação de DPGE.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública

Ressaltamos que, em razão da exoneração da Assessora da Controladoria (Ato datado de 05 de novembro de 2022), o presente Plano de Atividades foi concluído pela equipe da CONGER em conjunto com a Comissão da Controladoria Interna no dia 30 de novembro de 2022, com o objetivo de atender ao prazo determinado pela Lei Complementar nº 171/2016 e pelo Regimento Interno da Controladoria Geral da DPGE para apresentação do Plano Anual à Defensoria Pública Geral.

Todavia, em razão da nova Assessora da Controladoria ter iniciado seus trabalhos no dia 01 de dezembro de 2022, foi necessário atualizar o quadro de membros da referida Comissão e adequar as atividades relacionadas conforme novas orientações.

Por fim, ressaltamos que a execução do presente plano possui apoio da alta administração no que diz respeito à implementação dos controles, elaboração de ações voltadas para o aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública



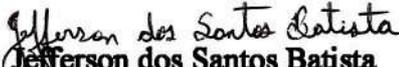
11. ANEXOS

Constituem anexos que detalham as ações deste Plano Anual de Atividades de Controle Interno da Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará:

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO COM O PROPÓSITO DE ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS EM PROCESSOS JULGADOS.

Controladoria Geral, em 12 de janeiro de 2023.


Jefferson dos Santos Batista
Técnico da Controladoria Geral


Milton Luiz da Silva Medeiros
Analista da Controladoria Geral


Ana Carolina Correa Lima Collins
Assessora da Controladoria Geral



ANEXO I



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ



PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

I. DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO

| DIRETRIZES | AÇÃO A SER IMPLEMENTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA DE | | PRODUTOS |
|---|---|--|---|----------|----------|--|
| | | | | INÍCIO | FIM | |
| DIRETRIZ 1 Apresentar ao TCE-CE, no prazo de 180 dias, plano de ação com vistas a corrigir as deficiências observadas no sistema de controle interno, contendo, no mínimo: 1. As medidas a serem adotadas 2. Os responsáveis e os prazos previstos para implementação, no que diz respeito aos: 2.1 itens deficientes observados de avaliação de riscos 2.2 procedimentos de controle para salvaguarda de dados 2.3 planejamento de auditorias internas 2.4 monitoramento da estrutura de controle interno 2.5 elaboração de padrões para medição periódica do desempenho da organização em relação a todos seus objetivos e metas, com previsão de ações corretivas quando necessárias. | Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano de Ação | Reunião com a Comissão de Controle Interno e representantes da CGE para apresentação do Sistema de Acompanhamento do Plano de Ação para Sanar Fragilidades (e-Pasf) e sua atualização (AVIA), assim como discussão quanto a possibilidade de sua implementação no âmbito da DPGE | Comissão de Controle Interno | 12/07/21 | 12/07/21 | Ficou decidido que a DPGE aguardaria o lançamento do módulo e a confirmação quanto a disponibilização do sistema ou do módulo de Demandas Autônomas, assim como será decidido data para uma nova reunião com os analistas da CGE para tratar de aspectos técnicos em relação ao sistema. |
| | | Enviar ofício ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral solicitando a disponibilização do Módulo de Demandas Autônomas do sistema AVIA da CGE | Controladoria Geral da DPGE | 24/08/21 | 25/11/21 | Foi concedido acesso ao Módulo de Demandas Autônomas do Sistema AVIA para os colaboradores da Controladoria. |
| | | Treinamento para uso do Módulo de Demandas Autônomas | Gabinete da DPGE Auditor de Controle Interno da CGE Controladoria Geral da DPGE | 10/05/22 | 10/05/22 | Os colaboradores da Controladoria receberam treinamento para utilizar as ferramentas do Módulo de Demandas Autônomas e acesso ao Ambiente de Treinamento, |



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO do CEARÁ

PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

| DIRETRIZES | AÇÃO A SER IMPLEMENTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA DE | | PRODUTOS |
|-------------------|---|--|--|---------|---------|--|
| | | | | INÍCIO | FIM | |
| | | Reunião com o Auditor de Controle Interno da CGE para apresentação do Módulo de Demandas Autônomas do Sistema AVIA e instruções de uso para a efetiva implantação na DPGE. | Auditor de Controle Interno da CGE Comissão de Controle Interno Coordenadores das unidades da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Desenvolver documento comunicando a existência do Sistema AVIA disponibilizado à Controladoria e sugerindo o uso no âmbito da DPGE para acompanhamento das PCAs e Gestão de Riscos | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| DIRETRIZ 2 | | Elaboração do Plano de Ação com o propósito de atendimento às determinações e recomendações expedidas em contas anteriores | Controladoria Geral da DPGE | 10/2022 | 11/2022 | Plano de Ação desenvolvido e encaminhado como anexo ao Plano Anual de Atividades de Controle Interno para execução no exercício de 2023, bem como encaminhado em resposta ao Acórdão nº 02035/2022 do processo nº 05403/2019-6. |
| | Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano de Ação | | | | | Apresente ao TCE-CE, no prazo de 180 dias, plano de ação com o propósito de atendimento às Determinações/Recomendações expedidas em Contas Anteriores, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pelas ações e os prazos previstos para implementação. |



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ



PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

II. DEFICIÊNCIAS NO CONTROLE INTERNO APONTADAS NO PROCESSO 24246/2019-1 (Certificado N° 342/2019) PCA 2018

| DIRETRIZ | AÇÃO A SER IMPLEMENTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA DE | | PRODUTOS |
|--|--|---|--|----------|----------|--|
| | | | | INÍCIO | FIM | |
| Desenvolver Política de Gestão de Riscos que satisfaça os questionamentos dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, referentes à Avaliação de Riscos do Formulário de Autoavaliação. | Desenvolver Política de Gestão de Riscos | Adotar sistemas de gerenciamento de riscos | Controladoria Geral da DPGE Gabinete da DPGE | 12/07/21 | 12/07/21 | Foi concedido acesso ao Módulo de Demandas Autônomas do Sistema AVIA da CGE para acompanhamento de Planos de Ação e Gestão de Riscos |
| | | Elaborar a Política de Gestão de Risco | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Aprovar Política de Gestão de Risco | Gabinete da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Promover a Política de Gestão de Risco na DPGE | Secretaria Executiva da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| Desenvolver políticas e ações de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da unidade, formalizadas através de normas e manuais, e amplamente disseminadas nos diversos níveis da organização, em atendimento ao item 3.1 dos Procedimentos de Controle para salvaguarda de dados . | Desenvolver Normas e Manuais para ações de natureza preventiva | Elaborar o Manual de Controle Interno | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Elaborar check-list dos processos e atividades mais relevantes | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Atualizar os fluxos da IN 16/2016 da DPGE e desenvolver novos fluxogramas | Controladoria Geral da DPGE Setores envolvidos nos fluxos da IN 16/2016 | 01/2023 | 11/2023 | |
| Apresentar documento que comprove as efetivas ações de proteção e salvaguarda dos dados em atendimento aos itens 3.3 e 3.4 dos Procedimentos de Controle para salvaguarda de dados . | Apresentar documento que comprove a proteção de ativos, recursos e registros vulneráveis por meio de acesso restrito e controles físicos (3.3) | Elaborar Política de Segurança da Informação | Coordenadoria de Tecnologia da Informação | - | - | A Política de Segurança da Informação foi desenvolvida anteriormente ao início do Plano de Ação e tem sido apresentada nas Prestações de Contas. |
| | | Aprovar Política de Segurança da Informação | Gabinete da DPGE | - | - | |
| | | Promover a Política de Segurança da Informação | Secretaria Executiva da DPGE | - | - | |



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

| DIRETRIZ | AÇÃO A SER IMPLEMENTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA DE | | PRODUTOS |
|--|---|---|--|---|--|--|
| | | | | INÍCIO | FIM | |
| Apresentar plano de atividades de auditorias internas periódico, aprovado pela alta direção e efetivamente executado em atendimento ao item 3.5 dos Procedimentos de Controle . | Apresentar documento que comprove a realização periódica de inventário de bens e valores de responsabilidade da entidade (3.4) | Desenvolvimento de Fluxograma de controle do patrimônio e do almoxarifado | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | | Coordenadoria Administrativa Financeira | | | |
| | | | Gerência Financeira Núcleo de Patrimônio | | | |
| Apresentar plano de auditoria ou documento similar | Desenvolver Plano Anual de Atividades de Controle Interno e submeter à apreciação da Alta Gestão | Aprovar o Plano Anual de Atividades de Controle Interno | Controladoria Geral da DPGE | 2ª quinzena de novembro [anualmente] | | Os relatórios têm sido aprovados pela alta gestão e o monitoramento das unidades tem sido realizado pela Controladoria-Geral, com resultados publicados no Portal da Transparência da Defensoria. |
| | | | Gabinete da DPGE | | | |
| | | | Enviar Ordem de Serviço comunicando o início das atividades de monitoramento da unidade (conforme previsto no plano) | Controladoria Geral da DPGE | Até o fim do exercício [anualmente] | |
| Aprovar a ordem de serviço | Gabinete da DPGE | | | | | |
| Desenvolver ações para identificar, documentar e armazenar informações consideradas relevantes para o Órgão, em atendimento ao item 4.1, referente à Informação e Comunicação . | Apresentar documento que comprove a existência de ações efetivas de identificação, documentação e armazenamento das informações relevantes. | Realizar o monitoramento na unidade da Defensoria | Controladoria Geral da DPGE | | | O processo de especificação de sistemas, especificação de necessidades de negócio que contempla a parta de modelagem de dados foi desenvolvido anteriormente ao início do Plano de Ação e tem sido apresentada nas Prestações de Contas. |
| | | | Desenvolver processo de identificação e armazenamento dos dados mais relevantes | | | |



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
do ESTADO DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

| DIRETRIZ | AÇÃO A SER IMPLEMENTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA DE | | PRODUTOS |
|--|--|--|------------------------------|---------|---------|----------|
| | | | | INÍCIO | FIM | |
| Desenvolver ações de monitoramento da estrutura de controle interno que satisfaça os questionamentos dos itens 5.1 e 5.2, referentes ao Monitoramento . | Apresentar atas de reuniões periódicas de monitoramento e discussão sobre ações corretivas com vistas ao aperfeiçoamento do controle interno, bem como documentos com ações corretivas adotadas. | Elaborar Recomendação de registro de Atas das Reuniões que visem ações corretivas ao aperfeiçoamento do controle interno | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Secretaria Executiva da DPGE | Secretaria Executiva da DPGE | | | |
| | | Controladoria Geral da DPGE | Controladoria Geral da DPGE | | | |
| | | Secretaria Executiva da DPGE | Secretaria Executiva da DPGE | | | |
| Desenvolver padrões para medir periodicamente o desempenho da organização em relação a todos os seus objetivos e metas, em atendimento ao item 5.3 referente ao Monitoramento . | Desenvolver documentos com evidências da existência de padrões de avaliação de desempenho. | Desenvolver indicadores de desempenho por setores | Controladoria Geral da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | Aprovar indicadores de desempenho por setores | Todos os setores da DPGE | | | |
| | | Promover os indicadores de desempenho na DPGE | Gabinete da DPGE | | | |
| Apresentar evidências de que os gestores determinam ações corretivas com vistas ao alcance de metas quando necessário, em atendimento ao item 5.4 referente ao Monitoramento . | Apresentar documentos que evidenciem ações corretivas implementadas pelos gestores com vistas ao alcance de metas. | Implementar acompanhamento do monitoramento das unidades da DPGE através do Módulo de Demandas Autônomas | Secretaria Executiva da DPGE | 01/2023 | 11/2023 | |
| | | | Controladoria Geral da DPGE | | | |
| | | | Gabinete da DPGE | | | |





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

PLANO DE AÇÃO COM VISTAS A CORRIGIR AS DEFICIÊNCIAS OBSERVADAS NO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

III. ESTRUTURAÇÃO DA CONTROLADORIA

| DIRETRIZ | AÇÃO A SER IMPLEMENTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEL | DATA DE | | PRODUTOS |
|--|-------------------------------|--|---|---------|-----|----------|
| | | | | INÍCIO | FIM | |
| Estruturar a Controladoria Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará conforme previsto na Instrução Normativa Nº 33/2017, Art. 7º | Estruturação da Controladoria | Criação do cargo de Controlador Geral Criação do cargo de Coordenador Adjunto de Controle Interno Criação do cargo de Coordenador Adjunto de Auditoria Interna | Defensor Público-Geral é o responsável pela nomeação conforme previsto na Instrução Normativa Nº 33/2017, Art. 7º | - | - | |



ANEXO II



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública
Comissão de Implantação de Controle Interno

PLANO DE AÇÃO COM O PROPÓSITO DE ATENDIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS EM PROCESSOS JULGADOS

| AÇÃO A SER EXECUTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEIS | DATA DE | | PRODUTOS / RESULTADO DPGE | PRODUTOS / RESULTADO FAADEP |
|---|---|--|---------|---------|---|--|
| | | | INÍCIO | FIM | | |
| Atualização do Fluxo de Licitação dos Fluxos de Aquisições da IN 16/2016) | Nomeação da equipe responsável | • COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES • CONGER • ASJUR • COAFI • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 06311/2012-1, Acórdão 242 /2017 (b e c); • 04930/2013-4, Acórdão 47/ 2018 (2.2) | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 04931/2013-6, Acórdão 2791 /2021 (d1 e d2) • 05309/2015-8, Acórdão 2128 /2022 |
| | Estudo para desenvolvimento do fluxo | | | | | |
| Atualização do Fluxo de Execução das Despesas (Empenho, Liquidação e Pagamento) | Elaboração do fluxo de licitação com base na Lei nº 14.133/2021 | • CONGER • GEFIN • COAFI • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 04930/ 2013-4, Acórdão 47/ 2018 (2.1) Atendimento às Recomendações do TCE correspondente aos Processos: • 03336/2015-1, Acórdão 98 /2017 (c) | Atendimento às Recomendações do TCE correspondente aos Processos: • 04931/2013-6, Acórdão 2791 /2021 (e2) |
| | Nomeação da equipe responsável | | | | | |
| Atualização do Fluxo de Execução das Despesas (Empenho, Liquidação e Pagamento) | Estudo para desenvolvimento do fluxo | • CONGER • GEFIN • COAFI • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 05403/2019-6, Acórdão 02035/2022 (c e d) | Atendimento às Recomendações do TCE correspondente aos Processos: • 09032/2014-4, Acórdão 1661 /2021 (4) |
| | Atualização do Fluxo | | | | | |
| Instaurar políticas de recomendação voltadas para a atividade meio | Análise das Determinações e Recomendações do TCE | • ALTA GESTÃO • CONGER • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 04863/2016-3, Acórdão 4588 /2020 (3.1 e 3.2) • 03500/2017-2, Acórdão 466 /2021 (i1) • 05302/2015-5, Acórdão 3089 /2021 (d1) | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 04865/2016-7, Acórdão 4589 /2020 (6) • 05309/2015-8, Acórdão 2128 /2022 |
| | Expedição de Orientação Técnica | | | | | |

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSOS DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIOS: 2011, 2012, 2014, 2015, 2016 e 2017





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Controladoria-Geral da Defensoria Pública
Comissão de Implantação de Controle Interno

| AÇÃO A SER EXECUTADA | ETAPAS | RESPONSÁVEIS | DATA DE | | PRODUTOS / RESULTADO DPGE | PRODUTOS / RESULTADO FAADep |
|---|---|--|---------|---------|--|--|
| | | | INÍCIO | FIM | | |
| Desenvolver Plano de Ação para sanar as deficiências do sistema de Controle Interno | Levantamento e análise da situação atual do Sistema de Controle Interno da DPGE Dar continuidade ao Plano de Ação em andamento | • ALTA GESTÃO • CONGER • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 04863/2016-3, Acórdão 4588 /2020 (3.3) | |
| | | | | | | |
| Elaborar fluxograma do processo do Diário Oficial | Nomeação da equipe responsável Estudo para desenvolvimento do fluxo Elaboração do Fluxograma Criação da rotina de acompanhamento da publicação | • ALTA GESTÃO • COAFI • CONGER • ASCOM • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 05302/2015-5, Acórdão 3089 /2021 (d2) | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 05309/2015-8, Acórdão 2128 /2022 |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Elaborar fluxograma de controle do patrimônio e almoxarifado | Nomeação da equipe responsável Estudo para desenvolvimento do fluxo Elaboração do fluxo de patrimônio e almoxarifado | • CONGER • GEFIN • COAFI • ADINS | 01/2023 | 11/2023 | Atendimento às Determinações do TCE correspondente aos Processos: • 05403/2019-6, Acórdão 02035/2022 (b) | |
| | | | | | | |

